

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS Reitoria Gabinete da Reitoria Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG (31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 013/2020

Envio de relatos escritos de experiência na área da Educação Inclusiva através de intervenções dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEEs) para composição de e-book.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, torna pública a chamada interna para envio de relatos escritos de experiência na área da Educação Inclusiva através de intervenções dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEEs), para composição de um e-book, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1 APRESENTAÇÃO

- 1.1 O IFMG possui o compromisso com o desenvolvimento de ações de inclusão que permeiem todo o processo formativo, por meio de políticas de acesso, permanência, êxito, pelo estímulo ao exercício da empatia, tolerância, respeito, solidariedade e que contribuam para o desenvolvimento integral dos sujeitos em um ambiente no qual todos possam ter suas necessidades atendidas;
- 1.2 Os Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEEs) atuam com a missão de promover a convivência e o respeito à diferença, buscar a quebra de barreiras arquitetônicas, educacionais, comunicacionais e atitudinais na Instituição e no espaço social mais amplo, bem como efetivar os princípios da Educação Inclusiva;
- 1.3 Os NAPNEEs são órgãos de assessoramento que articulam as ações de inclusão, acessibilidade e Atendimento Educacional Especializado (AEE) no IFMG.

2 PROPÓSITO DO EDITAL

- 2.1 Reunir relatos escritos de experiências na área da Educação Inclusiva obtidas através de intervenções dos NAPNEEs nos campi do IFMG, conforme condições estabelecidas neste Edital;
- 2.2 Conhecer os processos de atendimento ao estudante, a partir do encaminhamento do caso para o NAPNEE, através de um histórico das discussões, dos protocolos, das estratégias, intervenções e dos encaminhamentos feitos a partir do cronograma de ações que se fizeram necessárias para o atendimento ao aluno;
- 2.3 Compilar os relatos recebidos na forma de coletânea virtual, modelo que possibilita a distribuição gratuita, sob a forma de arquivo eletrônico, podendo ser acessada em computadores, tablets, smartphones e outros dispositivos específicos de leitura;
- 2.3.1 O conteúdo compilado apresentará caráter descritivo, com exposição de práticas de políticas inclusivas que irão propiciar a compreensão do processo de inclusão no IFMG a partir da divulgação de ações do NAPNEE no cotidiano escolar.

3. OBJETIVOS DA AÇÃO

- 3.1 Estimular a produção de relatos que comporão um livro digital (e-book), acerca da atuação dos NAPNEEs do IFMG, a fim de preservar a memória dos trabalhos desenvolvidos e referenciar discussões futuras;
- 3.2 Proporcionar a divulgação das ações desenvolvidas pelos NAPNEEs apresentando os protocolos de atendimento e as estratégias de promoção da inclusão educacional;
- 3.3 Promover o reconhecimento do NAPNEE como instância fundamental para processos de inclusão no IFMG, ampliando seu caráter de espaço de debate e de potencialização de ações voltadas para o público a ser atendido;
- 3.4 Propor uma reflexão acerca da atuação do IFMG, contribuindo para discussões sobre práticas inclusivas na educação profissional tecnológica;
- 3.5 Desenvolver um e-book, como estratégia institucional para:
- I. minimizar os efeitos das desigualdades na permanência e conclusão dos cursos ofertados;
- II. difundir metodologias e materiais didático-pedagógicos utilizados nas práticas educativas;
- III. contribuir para a promoção da inclusão social pela Educação, disseminando a cultura da inclusão nos campi do IFMG;
- IV. promover a sensibilização e a capacitação de servidores e de outros membros da comunidade escolar;
- V. incentivar novas práticas inclusivas no âmbito do IFMG e em toda a rede nacional de ensino;
- VI. acompanhar a vida acadêmica dos alunos com necessidades educacionais específicas, de forma a viabilizar as condições necessárias para a sua permanência
- VII. auxiliar docentes e outros profissionais na adequação das práticas pedagógicas.

4. DO CORPO EDITORIAL

- 4.1 Uma equipe editorial será composta por servidores docentes e técnicos administrativos, convidados pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) do IFMG:
- 4.2 Caberá ao corpo editorial o recebimento, a revisão, a reestruturação e a padronização dos relatos;
- 4.3 A elaboração dos projetos gráfico e editorial do e-book, bem como a finalização e divulgação do material serão supervisionadas pela equipe editorial.

5 DO FORMATO DOS RELATOS

- 5.1 O relato deve referir-se ao público-alvo do NAPNEE, definido pela Resolução nº 22/2016, conforme o seguinte:
- I. Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental e sensorial;
- II. Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento das relações sociais, da comunicação ou estereotipias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com Transtorno do Espectro Autista;

- III. Alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento, isoladas ou combinadas, nas esferas intelectual, artística e criativa, cinestésico-corporal e de liderança;
- IV. Alunos com distúrbios de aprendizagem e/ou necessidades educacionais específicas provisórias;
- 5.2 Os relatos deverão seguir a padronização proposta no Anexo I;
- 5.3 O texto deverá apresentar descrição detalhada dos procedimentos adotados, e conter, no mínimo:
- I .Descrição do caso (preservar a identidade do estudante):
- a) preocupações, dúvidas e anseios surgidos no Núcleo diante da matrícula do estudante;
- b) informações básicas (idade, vida escolar anterior, desenvolvimento pedagógico do estudante, curso escolhido no IFMG);
- c) a chegada do estudante na escola (reações gerais);
- d) tipo de deficiência/necessidade educacional específica identificada;
- e) período de ocorrência do atendimento;
- II. Detalhamento dos protocolos de atendimento:
- a) discussões que permearam o processo;
- b) planejamento de ações;
- c) ações executadas (estratégias desenvolvidas no atendimento, abordagens realizadas, intervenções, mediações, mudanças estruturais e curriculares, etc);
- d) histórico de procedimentos;
- e) materiais utilizados;
- f) meios de acompanhamento periódico ao discente e seus familiares;
- g) meios de auxílio aos docentes;
- h) parcerias interinstitucionais;
- III. Resultados obtidos:
- a) avanços registrados;
- b) desafios enfrentados (erros e acertos);
- c) indicadores do processo de ensino-aprendizagem do estudante;
- IV Considerações finais:
- a) algum episódio especial do atendimento;
- b) em quais aspectos e como a passagem do estudante pela escola influenciou a mudança de visão do grupo e da instituição em relação à inclusão;
- c) opcionalmente, propor ações que melhorem a condição de atendimento a esses estudantes no IFMG;
- 5.4 O texto deverá, ainda, conter os seguintes elementos e características:
- I. Clareza, coerência e coesão;
- II. Originalidade/veracidade;
- 5.5 Os relatos podem referir-se a estudantes atendidos pelo NAPNEE regularmente matriculados nos cursos Técnicos e/ou de Graduação do IFMG e/ou a estudantes egressos já atendidos pelo Núcleo;
- 5.6 Para detalhar melhor o trabalho desenvolvido, os relatos poderão vir acompanhados de complementos gráficos como fotos, depoimentos, materiais adaptados, etc., desde que preservem a privacidade e identidade do estudante.

6 DO ENVIO DOS RELATOS

- 6.1 Os relatos deverão ser enviados para o e-mail politicasinclusivas@ifmg.edu.br. No mesmo e-mail deverá ser anexado oficio preenchido no SEI, assinado pelo coordenador ou responsável pelo NAPNEE local e pelo(a) Diretor(a) de Ensino do *campus*;
- 6.2 Poderão ser enviados mais de um relato por campus, porém, a divulgação de todos os casos da mesma unidade nesta edição estará sujeita às restrições do projeto editorial do e-book;

7 DOS PRAZOS

- 7.1 A data para envio de relatos de experiência será entre os dias 08 de abril de 2020 a 17 de maio de 2020;
- 7.2 Somente serão aceitos relatos enviados para o e-mail politicasinclusivas@ifing.edu.br, em duas versões: arquivo word e arquivo pdf;
- 7.3 Dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail politicasinclusivas@ifmg.edu.br

8 CRONOGRAMA DO PROCESSO

| Divulgação do Edital | abril de 2020 | Reitoria |
|---------------------------------------|----------------------------|----------|
| Envio de relatos | 08/04/2020 a 17/05/2020 | Campus |
| Revisão textual | a partir de 18/05/2020 | Reitoria |
| Editoração | a partir de junho de 2020 | Reitoria |
| Revisão de conteúdo | a partir de julho de 2020 | Reitoria |
| Lançamento/Disponibilização do e-book | a partir de agosto de 2020 | Reitoria |

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A proposta da coletânea de relatos de experiências é compatível com as normativas e regulamentações do IFMG, a saber:
- I. Resolução nº 22/2016, que dispõe sobre regulamentação, funcionamento e atribuições dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEE) do IFMG;
- II. Instrução Normativa nº 7/2019, que normatiza o Programa de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) no âmbito do IFMG;

- III.Resolução nº 3/2019, que dispõe sobre a aprovação da Política Estudantil no âmbito do IFMG;
- IV. Visão do IFMG, qual seja ser reconhecida como instituição educacional socialmente inclusiva e articulada com as demandas da sociedade;
- V. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFMG, no qual se explicitam as diretrizes gerais que possibilitarão, em articulação com outras ações empreendidas, o cumprimento da missão, visão e valores institucionais;
- 9.2 Após recebidos e aprovados, os trabalhos passarão por um processo de revisão, podendo sofrer correções gramaticais e ortográficas; e adequações estruturais que se fizerem necessárias, conforme projeto editorial do e-book;
- 9.3 É vedada a divulgação de nomes e imagens de estudantes envolvidos nos processos relatados;
- 9.4 Ao enviar o relato o (a) autor (a) declara estar ciente e de acordo, inclusive, com o TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS, expresso no Anexo II;
- 9.5 Casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino (PROEN) do IFMG;
- 9.6 O Edital do processo de submissão de relatos estará disponível na página do Instituto Federal de Minas Gerais, https://www.ifmg.edu.br/portal/ensino/editais.

ANEXO I

Campus

Para auxiliar a construção do relato, a estruturação do texto foi padronizada em concordância com o item "5 DO FORMATO DOS RELATOS". Em cada uma das três partes dispostas a seguir devem ser registradas as informações conforme as instruções sinalizadas entre parênteses. É fundamental atender às disposições para evitar que o texto seja submetido a muitas alterações no período de revisão, preservando, ao máximo, a originalidade do relato.

| Coordenador (a) do NAPNEE: |
|---|
| Portaria NAPNEE |
| PARTE I (A apresentação do caso deve atender ao disposto no item 5.3, inciso I, alíneas a,b, c, d, e) |
| PARTE II (O desenvolvimento do caso deve atender ao disposto no item 5.3, inciso II, alíneas a,b, c, d, e, f, g, h; e no Inciso III, alíneas a, b, c) |
| PARTE III (A finalização do caso deve atender ao disposto no item 5.3, inciso IV, alíneas a,b,c) |
| ANEXO II |
| TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS |
| 1. Eu, |
| 2. O CEDENTE declara possuir/representar a titularidade dos direitos autorais sobre a OBRA. O termo OBRA, sempre que empregado no âmbito do presente termo, significará o case (texto, complementos gráficos como fotos, depoimentos, materiais adaptados) enviado para composição do e-book; |
| 3. Pelo presente instrumento o CEDENTE, titular dos direitos autorais, cede e transfere ao CESSIONÁRIO os direitos autorais patrimoniais referentes à OBRA especificada neste termo, de acordo com a Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998; |
| 4. A transferência é concedida em caráter total, irrevogável e exclusivo; |
| 5. A cessão objeto deste Termo abrange o direito do CESSIONÁRIO de utilizar a OBRA sob as modalidades existentes, tais como reprodução, distribuição, transferência e criação de obras derivadas, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa; |
| 6. O CEDENTE assume ampla e total responsabilidade civil e penal, quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos que fazem parte da OBRA; |
| 7. Fica designado o foro da Comarca de Belo Horizonte - MG para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser superadas pela mediação administrativa. |
| (Cidade),de de 2020. |
| Cedente: |
| Cessionário: |
| |
| |
| Belo Horizonte, 03 de abril de 2020. |

Documento assinado eletronicamente por Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG, em 03/04/2020, às 14:50, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador 0543161 e o código CRC 209FED2B



23208.001248/2020-19 0543161v1